



Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 73 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em dez de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do CAU/SC, em Florianópolis – SC.

1 Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de novembro do ano de dois mil e
2 dezessete, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em
3 Florianópolis, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa
4 Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número setenta e três. Presente o Presidente do
5 CAU/SC, Arquiteto e Urbanista **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros
6 Estaduais Arquitetos e Urbanistas **ADEMIR LUIZ BOGONI, CÉLIO LUIZ DAMO,**
7 **EVERSON MARTINS, SÉRGIO OLIVA** e **SILVIA RIBEIRO LENZI**, o suplente de
8 Conselheiro na titularidade **MAYKON LUIZ DA SILVA**, os suplentes de Conselheiro
9 **MIGUEL ANGEL POUSADELA, MATEUS SZOMOROVSKI** e **THIAGO BORGES MENDES**
10 os visitantes **SILVYA CAPRARIO, JULIANA DE ANDRADE, LEONARDO CALDART,**
11 **CLARICE TAFFAREL** e **VALDOR ÂNGELO MONTAGNA**, a Assessora de Comunicação do
12 CAU/SC **FABIANE BERLESE**, os empregados do CAU/SC, o Gerente Geral **JAIME**
13 **TEIXEIRA CHAVES**, o Assessor Especial **RICARDO DE FREITAS**, o Gerente
14 Administrativo e Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH**, a Gerente de Fiscalização
15 **FERNANDA MARIA MENEZES**, a Gerente Técnico **FRANCIANI RIGONI**, a Analista
16 Jurídico **MANUELA CAVALLAZZI**, o Advogado **CÍCERO HIPÓLITO DA SILVA JUNIOR**, o
17 Supervisor de Atendimento **FELIPE WAGNER DA SILVA**, a Assistente Administrativo
18 **GABRIELA VIEIRA RODRIGUES** e as secretárias **BRUNA PORTO MARTINS** e **TATIANA**
19 **MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro **CHISTIAN**
20 **KRAMBECK, RHEL BELLI, RODRIGO KIRCK REBÊLO, KÁTIA CRISTINA LOPES DE**
21 **PAULA** e **LEONARDO HENRIQUE DANTAS**. Após a verificação e constatação da
22 existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os
23 presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em
24 seguida apresentou a pauta da reunião, incluindo no item **1. Aprovação da Ata das**
25 **Reuniões Extraordinárias do dia 22/09/2017**, a aprovação da **Ata da Reunião**
26 **Ordinária do dia 06/10/2017**. Incluiu o item **8.j. Homologação dos indicados pelo**
27 **CEAU-CAU/SC à Medalha de Honra ao Mérito, sendo na categoria Contribuição**
28 **Profissional / Arquiteto e Urbanista: Yamandú Jorge Carlevaro Elizondo; categoria**
29 **Contribuição Honorífica: Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC e categoria**
30 **Contribuição Profissional / Arquiteto e Urbanista (in memorian / post-mortem:**
31 **Hans Broos)**, e excluindo o item **c. Termo de Referência para Aquisição de Terreno**
32 **para Sede do CAU/SC, com a apresentação do resultado da Consulta Pública**
33 **realizada. (Relatório e voto fundamentado: Conselheiro Christian Krambeck)**, em
34 função da ausência do Conselheiro Christian. O Conselheiro Sérgio informou que o
35 Conselheiro Christian encaminhou a ele seu voto, mas que acha importante que ele
36 esteja presente para fazer seu próprio relato. O Presidente concordou e o item foi
37 retirado de pauta. O Conselheiro Miguel disse que gostaria que esclarecer uma dúvida
38 regimental de acordo com um ocorrido na última reunião e o Presidente esclareceu que
39 poderia ser feito no item 9. A pauta foi encaminhada para votação e aprovada por



40 unanimidade, com os votos dos conselheiros Ademir, Célio, Mateus, Silvia, Everson,
41 Maykon, Sérgio, Miguel e Thiago. No item **1. Aprovação das Atas das Reuniões**
42 **Extraordinárias do dia 22/09/2017 e Ordinária do dia 06/10/2017**, o Presidente
43 colocou para apreciação a ata da nona reunião plenária extraordinária que, sem
44 manifestações, foi encaminhada para votação e aprovada com os votos favoráveis dos
45 conselheiros Everson, Maykon, Sérgio, Miguel, Ademir, Célio, Mateus e Silvia e a
46 abstenção do Conselheiro Thiago. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro
47 **GIOVANI BONETTI**. O Presidente colocou a ata da décima reunião extraordinária para
48 apreciação que, sem manifestações, foi encaminhada para votação e aprovada com os
49 votos favoráveis dos conselheiros Everson, Maykon, Miguel, Thiago, Ademir, Célio,
50 Mateus e Silvia, e as abstenções dos Conselheiros Sérgio e Giovani. O Presidente explicou
51 que a ata da reunião do dia seis de outubro foi redigida novamente de acordo com o
52 áudio da reunião e reenviada aos conselheiros, em função de uma solicitação e, sem mais
53 manifestações, colocou a ata da septuagésima segunda reunião ordinária em votação,
54 que foi aprovada com os votos favoráveis dos conselheiros Ademir Thiago, Miguel,
55 Sérgio, Maykon, Everson, Mateus e Giovani, e as abstenções dos Conselheiros Célio e
56 Silvia. No Item **2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o Presidente
57 informou que a relação de correspondências e eventos havia sido enviada previamente e
58 que qualquer questionamento poderia ser solicitado à secretaria. No item **3. RELATO**
59 **DO PRESIDENTE**, o Presidente relatou sua participação no Fórum de Presidentes no dia
60 nove de novembro, onde foi apresentada a INTRANET do CAU/SC e foi muito elogiada.
61 Informou que no site será inserida uma ferramenta de busca de vagas e oferta de
62 oportunidades e currículos. O Gerente Jaime apresentou a ferramenta. Os conselheiros
63 Giovani e Silvia enfatizaram a importância da divulgação do lançamento dessa
64 ferramenta. O Conselheiro Thiago sugeriu a inserção de um campo para upload nos
65 currículos e questionou quanto tempo ficariam disponíveis. O Coordenador Junior
66 explicou que as vagas ficam sessenta dias e os currículos cento e oitenta, podendo ser
67 mantido após esse tempo se escolhida a opção. O Conselheiro Sérgio sugeriu que tivesse
68 um campo para que as empresas dessem um feedback quanto ao preenchimento da vaga
69 para fins de análise da eficiência da ferramenta e para fiscalização. Não houve o item **4.**
70 **Relato do Conselheiro Federal**, em função de sua ausência justificada, porém o
71 Presidente ressaltou que seu relato havia sido encaminhado previamente por e-mail. No
72 item **5. Comunicado dos Diretores**, no relato da diretoria administrativa, o Gerente
73 Filipe informou que no mês de outubro, ocorreu a admissão de três estagiárias: Nathália
74 Hoffmann Bueno (GERTEC/Florianópolis), Manuele Gieseler (GERFISC/Blumenau) e
75 Larissa Menegatti (GERFISC/Chapecó). Lembrou que não houve nenhum desligamento.
76 Destacou em outubro a assinatura do termo de colaboração decorrente da 3ª chamada
77 pública do Patrocínio Institucional (CCAA), com o SASC, para o Projeto “Espaços Sociais
78 da Cidade de Florianópolis”, no valor de quatro mil, cento e cinquenta reais. No relato da
79 Diretoria Financeira, o Gerente Filipe apresentou o relatório do mês de outubro,
80 mostrando o gráfico do comportamento de caixa no decorrer dos meses, desde o ano de
81 dois mil e catorze. Disse que no mês de outubro o déficit financeiro foi de cento e vinte e
82 dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos, que o superávit
83 financeiro anual é de novecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e
84 quarenta e um centavos e que o total em caixa em primeiro de outubro de dois mil e
85 dezessete é sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e
86 trinta e quatro centavos. Apresentou o acompanhamento da arrecadação do ano



87 corrente, a diferença entre o arrecadado e o orçado, um gráfico de representatividade
88 dos tipos de receita até outubro de dois mil e dezessete e outro da evolução da
89 arrecadação acumulada até outubro, de dois mil e treze a dois mil e dezessete. Alertou
90 para o destaque positivo das Receitas de RRTs que cresceram vinte e um vírgula oitenta
91 e quatro por cento quando comparado com o mesmo mês do ano anterior. Relatou ainda
92 que com o bom resultado apurado em outubro, o crescimento mensal de quinze vírgula
93 um por cento fechou maior que o reajuste aplicado aos boletos, e que com isso, a
94 evolução anual da arrecadação acumulada até outubro perfaz zero vírgula trinta e um
95 por cento de crescimento real no ano. O Presidente registou a Presença das arquitetas
96 Silvia e Juliana, eleitas conselheiras para a próxima gestão. No item **6. Relato da**
97 **Gerência Técnica**, a Gerente Franciani apresentou seu relatório, destacando os mapas
98 com a distribuição da emissão de RRTs e de arquitetos e urbanistas e empresas no
99 estado. Informou que os tipos de RRTs mais emitidos são de execução e de obra. Relatou,
100 com relação ao atendimento, que o número de ligações aumentou em função das
101 eleições e que a pesquisa de satisfação detectou que o maior número de reclamações é
102 com relação ao SICCAU. O Conselheiro Giovani parabenizou a equipe relatando que
103 recebeu um retorno muito positivo dos profissionais com relação a agilidade e eficiência
104 do atendimento via *whatsapp*. O Conselheiro Mateus disse que utilizou essa ferramenta e
105 foi muito eficiente e rápido. A Gerente Franciani apresentou o resultado dos processos-
106 chave e as metas do setor. No item **7. RELATO DAS COMISSÕES**, no relato da **Comissão**
107 **Ordinária de Contas e Atos Administrativos**, o Conselheiro Ademir, de acordo com a
108 deliberação nº29/2017-CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar as
109 Informações Contábeis do 3º trimestre de 2017. No relato da **Comissão Ordinária de**
110 **Ética e Disciplina**, o Conselheiro Sérgio, de acordo com a deliberação nº 23/2017-CED,
111 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Eleger o Conselheiro Sergio Oliva como
112 Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina – CED/SC; 2 – Eleger o Conselheiro
113 Rodrigo Kirck Rebêlo Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina – CED/SC.
114 No relato da **Comissão Ordinária de Exercício Profissional**, o Conselheiro Everson, de
115 acordo com a deliberação nº 94/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 -
116 Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando que definam os limites das atribuições dos
117 Arquitetos e Urbanista para as atividades de projeto e execução de passarelas,
118 considerando o porte, a estrutura e a escala. O Conselheiro Giovani, de acordo com a
119 deliberação nº 95/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Homologar as
120 interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 534808/2017,
121 534815/2017, 561939/2017, 564475/2017, 600901/2017, 571653/2017,
122 572503/2017, e 598400/2017 por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº
123 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº 121 do CAU/BR, entretanto informar os
124 requerentes de que as interrupções de registro não extinguem as dívidas de anuidade
125 anteriores a data da interrupção; 2 – Homologar a interrupção de registro de pessoa
126 física protocolada sob os números 553794/2017, 585886/2017, 592525/2017,
127 556768/2017, 587277/2017, 591237/2017, 591899/2017, 595834/2017,
128 598281/2017, 600812/2017, 603447/2017, 572810/2017, 605506/2017, por terem
129 sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. De acordo com a
130 deliberação nº 96/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Interromper
131 retroativamente o registro da Arquiteta e Urbanista Tatiana Haddad Telles Ferreira a
132 data da comprovação da sua residência no exterior, sendo esta em 12/2011; 2 -
133 Retornar o processo administrativo de cobrança de anuidade nº 698 para decisão da



134 CCAA/SC. De acordo com a deliberação nº 97/2017-CEP, relatou que a comissão
135 deliberou por: 1 – Retornar o processo administrativo de cobrança nº 372 para decisão
136 da CCAA, tendo em vista que o recurso apresentado pela profissional não menciona a
137 intenção de interromper o registro junto ao CAU, tampouco apresenta tal solicitação em
138 seu ambiente profissional. No relato da **Comissão Temporária de Políticas Urbanas**, a
139 Conselheira Silvia, de acordo com a deliberação nº 23/2017-CTPU, relatou que a
140 comissão deliberou, por: 1 – Que o seminário Planos Diretores – Desafios e Novas
141 Perspectivas será realizado em 30/11/2017 na cidade de Florianópolis; 2 – Convidar os
142 Arquiteta e Urbanista Carolina Heldt Almeida, Arquiteta e Urbanista Carla Back e
143 Arquiteto e Urbanista Edson Cattoni para participar do referido evento proferindo
144 palestras sobre o tema. No relato da **Comissão Eleitoral**, o Conselheiro Ademir, de
145 acordo com a deliberação nº 06/2017-CE, relatou que a comissão deliberou por: 1 –
146 Julgar totalmente improcedente a denúncia nº 160/2017 interposta pela Coordenadora
147 da Chapa 02, com fundamento no voto do Relator Ademir Luiz Bogoni. No relato da
148 **Comissão Temporária de Assistência Técnica**, a Gerente Fernanda detalhou o
149 andamento da elaboração do plano de implementação da ATHIS em Santa Catarina,
150 explicando que está na fase de diagnóstico e que já foi entregue o plano de trabalho. No
151 relato da **Comissão Ordinária de Ensino e Formação**, a Gerente Fernanda informou
152 que os trabalhos premiados no Prêmio TCC foram divulgados no site, que houveram
153 vinte escolas inscritas com trinta e três trabalhos enviados. No relato da **Comissão**
154 **Temporária de Comunicação**, o Conselheiro Everson apresentou o *briefing* para a
155 campanha do Dia do Arquiteto. Solicitou envio aos conselheiros do material veiculado
156 durante a campanha do CAU/SC com o tema Arquitetura Social. O Gerente Jaime falou
157 sobre o relatório de prestação de contas, que será também um relatório da gestão, em
158 forma de revista, com previsão de distribuição para janeiro. No item **8. APRESENTAÇÃO**
159 **E VOTAÇÃO, a) Relato de processos éticos-disciplinares**, a Advogada Manuela passou
160 uma súmula constando os dados do processo a fim de declaração de suspeição ou
161 impedimento. O Conselheiro Giovani se declarou suspeito. O Conselheiro Sérgio
162 apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº
163 367482/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência pública. O advogado da
164 denunciante se manifestou explicando que o processo judicial já se encerrou e teve como
165 objetivo único produzir a prova pericial e servir esta prova para uma ação de reparação
166 em face do acusado e em face dos proprietários do imóvel. Lembrou que a denunciante
167 pode deflagrar ação de reparação de danos materiais e morais a qualquer momento, com
168 aquela prova. Ressaltou que o processo está encerrado, transitou em julgado, mas a
169 prova existe e este foi o objetivo. Explicou que esse processo também pode servir de
170 composição para evitar uma outra ação, que o processo foi uma produção antecipada de
171 prova, em que o perito nomeado pelo juiz constatou os danos provocados no imóvel pela
172 ação dos denunciados, e que nesse laudo pericial consta o desvio da tubulação de cobre
173 de água quente em relação ao curso original, que provocou perda de calor na tubulação,
174 perda de carga na pressão de água quente e supressão da autonomia da unidade 804, em
175 relação ao curso de água quente original, que serve aos dois banheiros desta unidade.
176 Enfatizou que assim, o dano está caracterizado. Lembrou que a legislação administrativa
177 do Conselho não prevê a relevância do dano, não há uma caracterização do dano, se
178 houve o dano, caracterizada está a infração disciplinar. Disse que o denunciado
179 reconheceu e confessou, e esse tipo de prova está prevista na Resolução 143, assim
180 como a prova pericial produzida em juízo, em que já houve todo o contraditório tanto do



181 denunciado, como do denunciante, então o laudo saiu nos referidos termos e não houve
182 impugnação do laudo pelas partes e a sentença homologou a laudo pericial que será
183 utilizado em outro processo. Destacou que antes do início das obras, não havia
184 vazamento algum no apartamento da denunciante, então a ocorrência desses danos é em
185 decorrência da ação do denunciado. Por afim expôs que a denunciante sempre tentou
186 colaborar. O denunciado, arquiteto Leonardo, registrou que sua empresa foi constituída
187 em dois mil e três, é uma empresa com clientes com mais de trinta RRTs emitidos, tanto
188 de projeto como obra, o que mostra a serenidade do trabalho, por estar trabalhando há
189 mais de dez anos com clientes da região. Disse que essa foi a profissão que ele escolheu,
190 que se especializou, fez pós-graduação, que vive disso e que obviamente tenta trabalhar
191 da forma mais correta possível. Disse que é claro que durante a execução de uma obra,
192 uma reforma, a chances de importunar um vizinho existe, mesmo se utilizando de
193 diversos meios para prevenir e amenizar. Citou casos de outras obras que causaram
194 danos aos vizinhos, mas que as correções e reparos foram realizados sem grandes
195 problemas. Reforçou que por mais que se tome cuidado esses fatos acontecem e que a
196 grande questão é ter responsabilidade e resolver. Disse que esse fato foi a primeira vez
197 que ele teve uma situação que não conseguiu resolver, que inicialmente seria feito o
198 reparo, depois não deixaram, teve viagem, mas ele ficou em contato, o piso foi comprado,
199 o proprietário deu toda autonomia para que ele fizesse o trabalho sem custo para o
200 vizinho de cima, mas infelizmente não pode ser feito. Disse que teoricamente até o
201 conserto era um item simples de ser feito, o vazamento não existia e que talvez com a
202 trepidação da demolição da parede e um cano mais desgastado, mas não conseguiu se
203 resolver. Falou que gostaria de estar na rua trabalhando, mas que tinha que estar ali e
204 que não teve a oportunidade de fazer essa reparação que no seu ponto de vista era
205 bastante simples. O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que
206 foram aprovados por maioria com os votos favoráveis dos conselheiros Everson,
207 Maykon, Miguel, Thiago, Ademir, Célio e Mateus e a abstenção da Conselheira Silvia. O
208 Conselheiro Giovanni lembrou que havia se declarado suspeito. No item **b) Relato de**
209 **Processos Administrativos de Cobrança**, a Conselheira Silvia se declarou suspeita
210 com relação ao processo 74/2017 e o Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e
211 parecer fundamentado do processo administrativo de cobrança nº 74/17, no sentido de
212 manter a cobrança das anuidades devidas. O Conselheiro Giovanni disse que houveram
213 falhas na transição dos sistemas CREA para o CAU, solicitando assim vistas do processo.
214 O Presidente concedeu o pedido. O Conselheiro Sérgio lembrou que a transição foi feita
215 de acordo com a lei e seu voto também. O Conselheiro Miguel questionou se já houveram
216 outros casos e a Advogada Manuela esclareceu que em recurso da CCAA sim e em todos
217 os casos foram cobradas as anuidades devidas. O Gerente Filipe ainda explicou que esses
218 são os primeiros casos que chegam no plenário, uma vez que a cobrança iniciou no
219 quinto ano do Conselho e só os que recorreram chegaram a essa instância. Ressaltou
220 ainda que, em consulta ao CAU/BR e assessoria jurídica, a orientação foi de indeferir os
221 pedidos e cobrar as devidas anuidades. Lembrou que as cobranças foram feitas pelo
222 correio também. O Conselheiro Giovanni ressaltou novamente as inconsistências dos
223 dados do SICCAU. A Conselheira Silvia questionou quando o profissional foi avisado das
224 mudanças da lei. O Presidente lembrou que nem sempre a lei faz justiça, que deve haver
225 um aprendizado, que as taxas do CAU são um tributo público e que sempre o interessado
226 deve buscar as informações. O Conselheiro Ademir ainda lembrou que a CCAA tem
227 seguido as orientações do CAU/BR, e que está tudo conforme determina a lei. O relato do



228 processo 223/17 ficou para a reunião seguinte em função da ausência de seu relator,
229 Conselheiro Christian. O Conselheiro Thiago informou que teria que sair e se ausentou
230 da reunião. No processo 764/17, o Conselheiro Miguel, seu relator, solicitou que seu
231 relato fosse retirado de pauta em função de que houve um conflito com a CEP com a
232 mesma empresa do processo. A Advogada Manuela explicou o caso e o relato foi retirado
233 de pauta. O Conselheiro Giovani se declarou suspeito com relação ao processo
234 522/2017. O Conselheiro Mateus disse que seu caso é semelhante ao caso relatado pelo
235 Conselheiro Sérgio, apresentou seu relatório e parecer fundamentado do processo
236 administrativo de cobrança nº 522/17, no sentido de manter a cobrança das anuidades
237 devidas, sem as multas, conforme sugerido pelo profissional. O Conselheiro Giovani
238 sugeriu que fosse acatada a proposta do arquiteto, de pagamentos das anuidades sem
239 multa. O Conselheiro Sérgio questionou com base em qual lei essa conciliação seria feita.
240 A Conselheira Silvia pediu vistas do processo e o Presidente concedeu. O Conselheiro
241 Ademir disse que as decisões devem ser uniformes e que se os processos voltarem à
242 CCAA, o voto será o mesmo. O Conselheiro Célio lembrou que o conselheiro não tem
243 como ir contra uma legislação que está vigente. O Conselheiro Giovani disse que existem
244 interpretações diversas da lei e lembrou que o CAU/BR já reformulou vários de seus
245 entendimentos. O Gerente Filipe lembrou que por força de lei o CAU/SC não pode
246 renunciar receita, e por esse motivo as cobranças estão sendo feitas. Lembrou ainda que
247 vinte por cento desse valor é do CAU/BR, o que pode gerar questionamentos caso o
248 entendimento do CAU/SC seja divergente da lei. A Advogada Manuela esclareceu que
249 quem pediu vistas deveria apresentar o voto e parecer fundamentado
250 impreterivelmente na próxima reunião, uma vez que será a última da gestão. O
251 Conselheiro Maykon, apresentou seu relatório e parecer fundamentado do processo
252 administrativo de cobrança nº 550/17, no sentido de manter a cobrança das anuidades
253 devidas. O Conselheiro Giovani solicitou vistas do processo e o Presidente concedeu. O
254 Conselheiro Maykon, apresentou seu relatório e parecer fundamentado do processo
255 administrativo de cobrança nº 235/17, no sentido de manter a cobrança das anuidades
256 devidas. O Conselheiro Giovani solicitou vistas do processo e o Presidente concedeu. O
257 Conselheiro Everson, apresentou seu relato do processo administrativo de cobrança nº
258 642/17, no sentido de apresentar diligência à CCAA de solicitação de atestado. O
259 Conselheiro Everson, apresentou seu relatório e parecer fundamentado do processo
260 administrativo de cobrança nº 348/17, no sentido de manter a cobrança das anuidades
261 devidas. A Conselheira Silvia solicitou vistas do processo e o Presidente concedeu. A
262 Gerente Fernanda lembrou que sempre que se suscitou questionamentos com relação a
263 informações do CREA, a GERTEC buscou os esclarecimentos necessários. Alertou para os
264 casos que os pedidos foram indeferidos, os profissionais não recorreram e tiveram que
265 pagar as anuidades devidas. O Presidente reforçou que na sua condição, independente
266 do voto e se a lei é justa ou não, na qualidade de presidente, caso se delibere algo contra
267 a lei, por força de ofício ele não poderá homologar. Solicitou que os casos fossem
268 analisados a luz da legislação e do que as resoluções permitem. O Presidente
269 encaminhou para votação a prorrogação do tempo da reunião em mais uma hora, que foi
270 aprovada por unanimidades pelos conselheiros Everson, Maykon, Sérgio, Miguel,
271 Ademir, Célio, Giovani e Mateus. No item **d) Processo Ético-Disciplinar nº**
272 **360149/2016 (Relatório e voto fundamentado: Conselheira Silvia Lenzi)**, a
273 Conselheira Silvia Ribeiro Lenzi apresentou seu relato e voto fundamentado do Processo
274 Ético-Disciplinar nº 360149/2016, acompanhando o parecer da CED/SC, no sentido de



275 aplicação da penalidade de advertência reservada. O Conselheiro Sérgio apresentou o
276 relatório e parecer fundamentado da Comissão, no sentido de aplicação da penalidade
277 de advertência reservada, que o Presidente encaminhou para votação e foi aprovado por
278 unanimidade dos votos pelos conselheiros Everson, Maykon, Miguel, Ademir, Célio,
279 Giovanni e Mateus. No item **f) Processo Ético-Disciplinar nº 382604/2016 (Relatório**
280 **e voto fundamentado: Conselheiro Giovanni Bonetti)**, o Conselheiro Sérgio
281 apresentou o relatório e parecer fundamentado da Comissão, no sentido de aplicação da
282 penalidade de advertência reservada. O Conselheiro Giovanni apresentou seu voto e
283 parecer fundamentado no sentido de arquivamento do processo, justificando que
284 identificou falha na comunicação e que foi feito tudo que foi solicitado à profissional. A
285 Gerente Fernanda explicou que houve falha no cruzamento de informações. O
286 Conselheiro Sérgio lembrou que a profissional não se manifestou durante o processo
287 ético e a advogada Manuela esclareceu que a profissional encaminhou e-mail para o
288 endereço errado. O Conselheiro Sérgio questionou quando foi emitido o RRT, antes ou
289 depois da admissão do processo ético e a Gerente Fernanda foi verificar. O Presidente
290 passou para o item **f) Homologação da nomeação da Advogada Manuela Cavallazzi**
291 **para o emprego de provimento em comissão de Assessora Jurídica Interina do**
292 **CAU/SC**, encaminhando-o para votação, que foi aprovado por unanimidade com os
293 votos dos conselheiros Ademir, Célio, Giovanni, Mateus, Silvia, Everson, Maykon, Sérgio e
294 Miguel. No item **g) Homologação da indicação das Arquitetas e Urbanistas Vera**
295 **Lúcia Zoldan Urban, como representante titular, e Lara Fernanda Chiamolera,**
296 **como representante suplente, no Conselho de Desenvolvimento Local de Campos**
297 **Novos, com mandato até 23/11/2018**, o Conselheiro Ademir informou que o
298 profissional indicado anteriormente não residia no município. O Presidente encaminhou
299 o item para votação que foi aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros
300 Silvia, Mateus, Giovanni, Célio, Ademir, Miguel, Sérgio, Maykon e Everson. O Presidente
301 encaminhou para votação o item **h) Homologação da indicação do Arquiteto e**
302 **Urbanista Diego Daniel, como representante titular, e da Arquiteta e Urbanista**
303 **Neiza Cristina Garicoix Costa Canella, como representante suplente, no Conselho**
304 **Municipal da Cidade de Araranguá, com mandato de 02 anos**, que foi aprovado por
305 unanimidade com os votos dos conselheiros Everson, Maykon, Sérgio, Miguel, Ademir,
306 Célio, Giovanni, Mateus e Silvia. O Presidente encaminhou para votação o item **i)**
307 **Homologação da indicação da Arquiteta e Urbanista Camila Fonini Larionoff como**
308 **representante titular no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de**
309 **Chapecó, com mandato de 02 anos**, que foi aprovado por unanimidade com os votos
310 dos conselheiros Silvia, Mateus, Everson, Giovanni, Célio, Ademir, Miguel, Sérgio e
311 Maykon. No item **f) Homologação dos indicados pelo CEAU-CAU/SC à Medalha de**
312 **Honra ao Mérito, sendo na categoria Contribuição Profissional / Arquiteto e**
313 **Urbanista: Yamandú Jorge Carlevaro Elizondo; categoria Contribuição Honorífica:**
314 **Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC e categoria Contribuição Profissional /**
315 **Arquiteto e Urbanista (in memoriam / post-mortem: Hans Broos)**, o Presidente
316 explicou o processo das indicações e o procedimento de escolha, lendo a ata da reunião
317 do colegiado do dia sete de novembro e lembrando que o evento será dia oito de
318 dezembro, provavelmente na UFSC. O Presidente encaminhou o item para votação que
319 foi aprovado por maioria com os votos favoráveis dos conselheiros Ademir, Célio,
320 Giovanni, Mateus, Silvia, Everson, Maykon e Miguel, e a abstenção do Conselheiro Sérgio.
321 Retornando ao item **f) Processo Ético-Disciplinar nº 382604/2016 (Relatório e voto**



322 **fundamentado: Conselheiro Giovanni Bonetti**), a Gerente Fernanda esclareceu que a
323 multa é advinda de uma mostra de arquitetura em setembro de dois mil e quinze, que
324 quando enviada a multa não ficou claro no texto que a multa deveria ser paga assim
325 como também deveriam ser emitidos os RRTs. Relatou que a multa foi paga em outubro
326 do mesmo ano e que a profissional julgou que pagando a multa teria regularizado todo o
327 processo perante o Conselho, mas o processo continuou, e em julho de dois mil de
328 dezesseis foi para a comissão de ética. Em agosto ela teve ciência da abertura do
329 processo e quinze dias depois ela pagou o RRT extemporâneo. Enfatizou que dessa
330 forma tão logo que ela soube, regularizou, mas que encaminhou para o e-mail errado e
331 não chegou a conhecimento da Comissão de Ética. A Gerente Fernanda registrou que na
332 sua opinião houve falha de comunicação e que em momento nenhum a arquiteta agiu de
333 má fé, sempre agindo de acordo com o orientado. O Presidente encaminhou o item para
334 votação e o voto do Conselheiro Giovanni, no sentido de arquivamento do processo foi
335 aprovado, por maioria, com os votos favoráveis dos conselheiros Ademir, Célio, Mateus,
336 Silvia e Everson, o voto no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada do
337 Conselheiro Sérgio, e as abstenções dos conselheiros Maykon e Miguel. No item **h)**
338 **Propostas de Deliberações das Comissões**, o Conselheiro Ademir apresentou a
339 **Proposta de Deliberação Plenária nº 11 – CCAA**, que propõe ao plenário: 1 – Aprovar
340 as Informações Contábeis do 3º trimestre de 2017. O Gerente Filipe apresentou os dados
341 e o Presidente encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade com
342 os votos dos conselheiros Ademir, Célio, Giovanni, Mateus, Silvia, Everson, Maykon, Sérgio
343 e Miguel. O Conselheiro Mateus informou que teria que se ausentar e saiu da reunião. O
344 Conselheiro Sérgio apresentou a **Proposta de Deliberação Plenária nº 07 – CED**, que
345 propõe ao plenário: 1 – Alterar a redação do item 3 da Deliberação Plenária nº 87, de 13
346 de maio de 2016, para o seguinte conteúdo: 3 – A CED/SC poderá atuar como instância
347 conciliadora preliminarmente, antes da decisão sobre a admissibilidade ou não de
348 denúncia de falta ético-disciplinar, ou, admitido o processo ético-disciplinar, em
349 qualquer fase processual, até término da instrução; 2 – A revogação do item 12.1 da
350 Deliberação Plenária nº 87, de 13 de maio de 2016, o qual dispõe que: *Não haverá o*
351 *reestabelecimento do processo ético-disciplinar se o denunciante não comunicar o*
352 *descumprimento à CED/SC em até 1 (um) ano a partir do vencimento do prazo*
353 *estabelecido no próprio acordo para o cumprimento das obrigações pelo denunciado ou, se*
354 *inexistente prazo, a partir da homologação do próprio acordo, tendo em vista sua*
355 *incompatibilidade com o disposto no art. 91, §§ 4º e 5º da Res. 143 do CAU/BR. O*
356 *Presidente encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade com os*
357 *votos dos conselheiros Ademir, Célio, Giovanni, Silvia, Everson, Maykon, Sérgio e Miguel.*
358 O Conselheiro Sérgio apresentou a Proposta de **Deliberação Plenária nº 08 – CED**, que
359 propõe ao plenário: 1 - A revogação do art. 4º da Deliberação Plenária nº 80/2016, o
360 qual dispõe “*Aprovar, por unanimidade dos votos, que nas votações dos processos ético*
361 *disciplinares pelo Plenário, se um ou mais conselheiros divergir das conclusões propostas*
362 *pelo Relatório e Parecer da Comissão de Ética e Disciplina, o conselheiro que manifestar*
363 *divergência (ou o primeiro dentre eles, se for mais do que um) apresentará à Presidência,*
364 *até a próxima reunião plenária, proposta de voto escrito, para deliberação final pelo*
365 *Plenário (arts. 28 da Resolução 34 do CAU/BR c/c 48 do Regimento Interno do CAU/SC),*
366 *tendo em vista a vigência da Resolução nº 143/2017. O Presidente encaminhou o item*
367 *para votação, que foi aprovado por unanimidade com os votos dos conselheiros Miguel,*
368 *Sérgio, Maykon, Everson, Silvia, Giovanni, Célio e Ademir. O Conselheiro Giovanni*



369 apresentou a Proposta de **Deliberação Plenária nº 04 – CEP**, que propõe ao plenário: 1
370 – Aprovar a planilha de cálculo do salário mínimo profissional descrita no Anexo 1; 2 –
371 Revogar os art. 1º e art. 2º da Deliberação Plenária do CAU/SC nº 42, de 20 de março de
372 2015. O Presidente encaminhou o item para votação, que foi aprovado por maioria com
373 os votos favoráveis dos conselheiros Ademir, Giovani, Silvia, Everson, Maykon, Sérgio e
374 Miguel, e a abstenção do Conselheiro Célio. No item **9. Manifestação dos Conselheiros**
375 **Estaduais em assuntos de interesse do Plenário**, o Conselheiro Miguel questionou a
376 negativa da questão de ordem na última reunião, disse que ficou surpreso com aquele
377 ato, que feriu o exercício democrático interno, o direito de expressão e que gostaria de
378 saber se o conselheiro, na condição de presidente da reunião, poderia ter vetado a
379 questão de ordem a outro colega. Falou que conversou com a Advogada Manuela
380 anteriormente, que ela irá esclarecer como vem sendo utilizada erroneamente a questão
381 de ordem, mas ressaltou que independente da interpretação jurídica, discorda da forma
382 com que as coisas aconteceram. A Advogada Manuela citou o artigo 46 do Regimento
383 Interno que diz: “A questão de ordem é levantada exclusivamente sobre matéria
384 regimental e tem preferência na sessão plenária, devendo ser dirimida pelo Presidente”,
385 dizendo que normalmente a questão de ordem é solicitada nas reuniões como um
386 pedido de palavra, ou um à parte na fala de outro conselheiro, o que não seria o caso e
387 que no novo regimento, haverá um artigo que, quando levantada a questão de ordem, o
388 conselheiro deverá indicar o artigo que está sendo violado. O Conselheiro Miguel disse
389 que independente da definição, acha errado ser negada a palavra a um conselheiro e o
390 Conselheiro Giovani respondeu que o presidente da reunião tem essa prerrogativa para
391 manter a ordem os trabalhos e que o presidente pode dar a palavra a quem ele quiser,
392 conforme o regimento. O Presidente disse que entende a indagação, mas que em alguns
393 momentos o presidente da mesa precisa agir durante a discussão, a fim de manter a
394 ordem da reunião. O Conselheiro Miguel disse que fica uma situação muito estranha,
395 constrangedora e de falta de respeito com os demais conselheiros que estavam ali
396 doando seu tempo para discutir questões profissionais, ressaltou que ficou surpreso ao
397 ver que se tratava de uma questão de cunho pessoal, que a negativa da questão de
398 ordem foi no meio dessa discussão, onde o presidente, que era uma das partes
399 envolvidas, se manifestou, não permitindo que a outra parte se expressasse, fazendo
400 com que o caso vá além de uma questão regimental. Ressaltou que foi falta de respeito,
401 questionando como fica o exercício da democracia. O Presidente disse que não estava
402 presente, mas que deseja que isso não ocorra mais, que o decoro seja sempre mantido
403 nessa e nas futuras gestões. O Conselheiro Ademir disse que faltou um pouco de
404 tolerância, e que o cerceamento da palavra fere o ambiente de harmonia entre os
405 conselheiros. O Conselheiro Everson informou que foi procurado por alguns
406 profissionais em função de diversas negativas de projetos elétricos de arquitetos pela
407 CELESC, alegando que o arquiteto não tem essa atribuição. O Presidente disse que isso já
408 foi esclarecido e que a CELESC já mandou um documento, solicitando que o mesmo fosse
409 divulgado. O Conselheiro Everson também alertou para uma série de golpes contra
410 arquitetos, que tem sido cada vez mais constante. O Conselheiro Sérgio solicitou que
411 constasse em ata, na íntegra, sua manifestação, conforme segue: *Consoante ao momento*
412 *social e político do país não posso concordar que no nascimento de nosso Conselho,*
413 *vontades alheias a defesa da sociedade e ao coletivo dos arquitetos e urbanistas,*
414 *sobressaiam a isonomia e imparcialidade precípuas da atuação do nosso Conselho*
415 *Profissional e da administração pública e, portanto, esclareço: Inicialmente quanto a*



416 *suspeição ou impedimento de minha parte e permanência na CED/SC arguidos pela*
417 *Conselheira Silvia e pelo Presidente Luiz Alberto, para análise e relato de processos éticos-*
418 *disciplinares, inclusive, sobre o assunto RT, tratado na 10ª reunião plenária*
419 *extraordinária, de 22 de setembro último, esclareço que ao meu ver, não me enquadro nos*
420 *parâmetros estabelecidos nos Art. 109 e 110 da Resolução 143 do CAU/BR para declarar-*
421 *me suspeito ou impedido da análise de qualquer processo do CAU/SC inclusive dos éticos-*
422 *disciplinares. Até onde tenho conhecimento a denúncia recebida pelo CAU/SC em meu*
423 *desfavor, diferente do que afirmado pelo Presidente e pela Conselheira Silvia, não é um*
424 *processo ético-disciplinar, pois até a presente data a denúncia sequer foi admitida pelo*
425 *CAU. Na referida reunião Plenária, que é pública, por diversas vezes afirmaram que*
426 *respondo a um processo sobre o tema discutido naquela reunião. Portanto, solicito a*
427 *retratação pública do Presidente do CAU/SC e da Conselheira Silvia Lenzi a esse respeito.*
428 *Complemento esclarecendo, quando requeri a suspensão de envio ao CAU/BR da referida*
429 *denúncia, assunto tratado abertamente na 10ª reunião plenária extraordinária sem minha*
430 *presença, não possuía, como ainda não possuo, conhecimento do teor da denúncia em meu*
431 *desfavor, pois até a presente data não fui notificado de qualquer instauração ou solicitação*
432 *de manifestação por parte do CAU. Além disso, devo manifestar-me no sentido que sempre*
433 *pautei minha conduta como conselheiro do CAU/SC e da CED/SC de acordo com a ética no*
434 *cumprimento das Leis, Resoluções do CAU/BR e Regimento Interno do CAU/SC. Relativo ao*
435 *tema TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Ética, tratado também na 10ª reunião*
436 *plenária extraordinária, recordo que na época da discussão na CED/SC, recebi com*
437 *estranheza e certa revolta a proposta trazida pela Conselheira Silvia Lenzi, então*
438 *Coordenadora da CED/SC, na tentativa de resolver a questão da quantidade de denúncias,*
439 *feitas de ofício pela CED/SC, e processos sobre o tema Reserva Técnica celebrando um TAC*
440 *entre o CAU/SC e os profissionais denunciados de ofício pela CED/SC, situação que na*
441 *minha opinião, como expressei por diversas vezes, inclusive declarando-me suspeito para*
442 *tratar do tema na CED/SC, deveria ser matéria tratada no âmbito do CAU/BR, além de*
443 *acreditar que se não todos ou a maior parte dos conselheiros do CAU/SC deveriam abster-*
444 *se de discutir o assunto, em virtude de relações muita mais próximas de denunciados e de*
445 *profissionais com processos já admitidos, respeitando a Lei e as Resoluções do CAU/BR,*
446 *situações que foram relevadas para a propositura do TAC pela então coordenadora da*
447 *CED. Venho também esclarecer quanto a atitude de protocolar requerimento de apuração*
448 *na secretaria do CAU/SC, diferente do afirmado pelo Presidente do CAU/SC, na 10ª reunião*
449 *plenária extraordinária, que poderia ter tomado um caminho diferente para esclarecer a*
450 *questão sem a formalização via secretaria. Esclareço que inicialmente foi minha tentativa*
451 *quando no dia 14/07/2017, antes do início da 69ª Reunião Plenária Ordinária, em*
452 *companhia do Conselheiro Christian Krambeck, solicitei ao Presidente e coloquei em suas*
453 *mãos cópias das denúncias realizadas via SICCAU, recebidas de um profissional que*
454 *preferiu manter-se anônimo, posteriormente anexadas ao requerimento de apuração,*
455 *passados 11 dias, não tive retorno algum, nenhuma manifestação no sentido de informa-*
456 *me de atitudes tomadas e para que não ficasse sem registro, decidi pela protocolização do*
457 *requerimento junto ao nosso conselho. Complemento que no referido requerimento, não*
458 *ínsito qualquer desconfiança a qualquer setor ou funcionário do CAU/SC, conforme*
459 *aventado pela Conselheira Silvia, apenas destaco haver indícios de tratamento*
460 *diferenciado dispensado à denúncias envolvendo o nome de Conselheiros do CAU/SC e*
461 *manifesto minha preocupação, quanto aos procedimentos internos do CAU/SC, por*
462 *entender que todos os processos, independente de origem e com que objetivo, devem ter*



463 *tratamento isonômico pelos funcionários e pelo Conselho. Além disso, esclareço que minhas*
464 *desconfianças decorriam da comparação do relatório de processos em tramitação anexado*
465 *ao relatório da CED/SC de junho de 2017 e as denúncias recebidas do profissional, onde*
466 *essas não figuravam nos processos em trâmite na CED/SC e deveriam estar paradas em*
467 *algum setor do CAU/SC desde novembro/2016 até agosto/2017, ou seja, 10 meses, sem*
468 *qualquer explicação, pois não deveriam assim estar. Destaco que após ter recebido o*
469 *retorno da presidência, 04/08/2017, com o relatório e explicações da GERTEC, verifiquei*
470 *que pelo menos 90% (noventa por cento) das denúncias protocoladas como anônimas no*
471 *CAU/SC no período 2016/2017, seja via SICCAU ou pessoalmente (balcão), que chegaram a*
472 *CED/SC, levaram no máximo 1 (um) mês para serem remetidas para a CED/SC. Entendo e*
473 *tenho convicção que os fatos que envolvem as denúncias que requeri apuração e manifestei*
474 *preocupação só foram remetidos para a CED/SC em decorrência do protocolo e do pedido*
475 *de esclarecimento feitos a Presidência. O intuito do requerimento está restrito em buscar*
476 *solução definitiva para esse tipo de questão dentro do encaminhamento burocrático do*
477 *sistema que vivemos, conforme preveem as Leis e Resoluções do CAU/BR. Trago ao*
478 *conhecimento do Plenário, caso não se recordem, que em 24 de julho de 2017 a CED/SC*
479 *deliberou que a GERTEC esclarecesse o porquê do descumprimento da deliberação*
480 *Plenária Nº 60, o que não ocorreu até agora, como segue: “ 3 – Solicitar à Gerência Técnica*
481 *do CAU/SC esclarecimentos quanto ao cumprimento do plano de ação relativo à denúncia*
482 *de ofício apresentada pela CED/SC por suposta infração de Reserva Técnica (60ª Reunião*
483 *Plenária). 4 – Solicitar à Gerência Técnica do CAU/SC celeridade quanto ao cumprimento*
484 *do plano de ação relativo à denúncia de ofício apresentada pela CED/SC por suposta*
485 *infração de Reserva Técnica (60ª Reunião Plenária).” Quanto ao envio as entidades*
486 *mencionadas no requerimento informei ao Presidente, por whatsapp, que não enviei as*
487 *entidades os documentos, como segue: “[12:25, 27/7/2017] +55 48 9989-5895: Presidente*
488 *devo lhe informar que ainda não enviei as entidades. [13:50, 27/7/2017] +55 47 9119-*
489 *1065: Ok [13:50, 27/7/2017] +55 48 9989-5895: Estou aguardando o retorno”. A*
490 *Conselheira Silvia, em suas colocações afirma que extrapolei sua autoridade de*
491 *Coordenadora, esclareci a ela na reunião da CED/SC que tomei a atitude requerer*
492 *apuração ao Presidente do CAU/SC em virtude de ele ser o responsável legal pelo Conselho*
493 *e pelas das denúncias realizadas via SICCAU não terem chegado a CED e, portanto, não*
494 *serem de alçada da mesma até aquela data. Quanto a assinatura do requerimento de*
495 *apuração como Coordenador Adjunto CED/SC, esclareço que até onde tenho conhecimento,*
496 *era homologado pelo Plenário do CAU/SC e que fiz questão dessa assinatura, para*
497 *demonstrar como obtive conhecimento da planilha de processos em trâmite, por tratar-se*
498 *de assunto restrito aquela comissão. Em nenhum momento, extrapolei as atribuições de*
499 *Coordenador Adjunto, pois assinei o documento como Conselheiro do CAU/SC e*
500 *Coordenador Adjunto não como Coordenador da CED/SC em exercício, até porque, se*
501 *fizesse em nome da CED/SC como bom cumpridor do Regimento Interno do CAU/SC, sei*
502 *muito bem que o assunto deveria ser tratado em reunião e objeto de deliberação.*
503 *Manifesto, também, minha discordância sobre a explicações realizadas pela Gerencia*
504 *Técnica no Plenário no último dia 22 de agosto a respeito do recebimento e entrada de*
505 *denúncias éticas, pois o que era estabelecido pelo Resolução 25 do CAU/BR, a época das*
506 *denúncias, era de “quando do recebimento de denúncia anônima esta deve ser efetuada*
507 *por escrito e será recebida pelo CAU/UF, desde que contenha descrição detalhada dos fatos*
508 *e apresentação de elementos que configurem infração à legislação profissional” e*
509 *complementa que “o recebimento da denúncia anônima ficará condicionado à verificação*



510 *dos fatos pelo CAU/UF, por meio de diligência”, sendo o mesmo tratamento definido pela*
511 *Resolução 143 – CAU/BR que consolidou as normas de condução de processos ético-*
512 *disciplinares, e sinceramente, não me recordo de ter analisado no período que estou na*
513 *CED/SC denúncias anônimas sem a devida verificação pelo setor responsável no CAU/SC*
514 *antes do encaminhamento para a CED como fora exposto ao plenário. Por fim, reitero a*
515 *solicitação que o Vice-Presidente do CAU/SC, Conselheiro Giovanni Bonetti, conforme*
516 *afirmou na reunião plenária do dia 06 de outubro, no exercício da Presidência, apresente*
517 *as devidas comprovações que distribuí e utilizei documentos internos do CAU/SC para*
518 *instâncias alheias a este conselho. O Presidente respondeu que foi apurado tudo que foi*
519 *solicitado, enfatizou que nunca solicitou informação sobre nenhum processo ético e que*
520 *confia nos funcionários. Disse que após a diligência, se satisfaz com a resposta do corpo*
521 *técnico de que não houve qualquer tratamento diferenciado. A Conselheira Silvia*
522 *respondeu que continua sendo a favor do TAC mas que em momento nenhum impôs o*
523 *termo, disse que diante de posturas mais rígidas acabou acontecendo o distanciamento*
524 *entre eles. Disse que o fato do Conselheiro Sérgio ter omitido da comissão o*
525 *encaminhamento feito ao Presidente como coordenador adjunto, acabou com uma*
526 *relação de confiança, mesmo que ele esteja respaldado pela lei, uma vez que a seu ver,*
527 *quando se trabalha numa comissão, deve haver confiança entre as pessoas que*
528 *trabalham em conjunto. Lembrou que a GERTEC apresentou toda a argumentação para*
529 *aos procedimentos realizados, na reunião em que ele não estava presente. O Conselheiro*
530 *Giovani disse que não tem nada para provar pois foram publicitados pelo Conselheiro*
531 *Sérgio, para o plenário, sete denúncias éticas que ele não tinha conhecimento da*
532 *existência, afirmando que inclusive lhe causa estranheza o mesmo ter prints desses*
533 *documentos uma vez que esses são sigilosos, questionando como o conselheiro teve*
534 *acesso a essas denúncias antes mesmo de virarem processos, afirmando que é bastante*
535 *estranho. Lembrou que na carta enviada ao presidente está registrado que as*
536 *informações seriam encaminhadas às entidades e explicou que trocas de WhatsApp não*
537 *são documentos formais, e que talvez o Conselheiro Sérgio devesse solicitar a todos os*
538 *Presidentes de todas as entidades que encaminhassem um documento informando que*
539 *não receberam as informações mencionadas na solicitação ao Presidente. Falou ainda*
540 *que as suspeitas levantadas servem apenas para algumas pessoas, que ele se ausentou*
541 *da reunião no momento em que foi tratado um processo em que ele estava impedido,*
542 *diferentemente de como agiu o Conselheiro Sérgio. Disse que o Conselheiro Sérgio usou*
543 *da condição de conselheiro para solicitar que sua denúncia não fosse ao CAU/BR, o que*
544 *lhe causa muita estranheza. Afirmou que trabalha no CAU para contribuir com o*
545 *Conselho e não para questões de perseguição, que todos trabalham em harmonia, com*
546 *exceção do Conselheiro Sérgio. Disse que, as pessoas gostando ou não, ao observar seu*
547 *histórico, é possível identificar diversas de suas contribuições para o Conselho. Por fim*
548 *falou que denúncia anônima, a OAB mesmo considera inconstitucional, assim como*
549 *outros CAU/UF, explicando que ela é moralmente negativa, uma vez que qualquer*
550 *desafeto pode se tornar uma denúncia, dizendo que se foi denunciado e o processo for*
551 *aberto vai se justificar e responder por seus atos. Falou ao Presidente que mesmo com*
552 *divergências políticas, parabeniza a postura do Presidente nas eleições, assim como das*
553 *demais chapas que proporcionaram um ambiente eleitoral muito saudável. Não havendo*
554 *mais tempo, às catorze horas e dezessete minutos, o Presidente declarou encerrada a*
555 *reunião. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a*



556 presente ata que será rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim,
557 pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

Tatiana Moreira feres de Melo
Secretária do CAU/SC

Ademir Luiz Bogoni
Conselheiro do CAU/SC

Célio Luiz Damo
Conselheiro do CAU/SC

Everson Martins
Conselheiro do CAU/SC

Giovani Bonetti
Conselheira do CAU/SC

Sérgio Oliva
Conselheiro do CAU/SC

Silvia Ribeiro Lenzi
Conselheira do CAU/SC

Mateus Szomorovszki
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

Maykon Luiz da Silva
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

Miguel Angel Pousadela
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

Thiago Borges Mendes
Suplente de Conselheiro do CAU/SC